



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 3.276/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos 13/03/2023 (treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 1.838/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Presidente, o Sr. Luiz Fernando Silva Costa Campos, e o membro Sr. Renan Moreira Raposo da Silva para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame em questão, havendo por objeto a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade e propaganda à Prefeitura Municipal De Armação De Búzios, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Presidente prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento das presentes, pelo que enfatizou que, neste primeiro momento, deveria ser entregue apenas a documentação relacionada com esta etapa do certame.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes, todos já devidamente credenciados nos autos:

1. A empresa **Azimuth Soluções Empresariais Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.167.748/0001-22, representada pela Sra. Herika Turrini;
2. A empresa **Lume Comunicação EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.146.375/0001-00, representada pela Sra. Maria Junio Rosa;
3. A empresa **Área Comunicação, Propaganda e Marketing Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.866.550/0001-74, representada pelo Sr. Emerson Antonio Pagani;
4. A empresa **Duelo Comunicação Total Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.942.624/0001-53, representada pelo Sr. Geraldo André Maciel Costa;
5. A empresa **WJ Produções Cinematográficas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.384.742/0001-09, representada pelo Sr. Washington Luís Sacramento dos Santos;

Recebidos os documentos de credenciamento, a CPL passou à análise da referida documentação dos presentes, pelo que se constatou o seguinte quadro:

A empresa **WJ Produções Cinematográficas Ltda.** apresentou certidões fiscais, documentos estes próprios da fase habilitatória e não pertinentes a este momento do certame. Diante disto, o Sr. Presidente devolveu a referida documentação ao seu portador, tendo solicitado os documentos credenciais, os quais o preposto da empresa alegou não estar de posse, tendo entregado apenas cópia de sua identidade civil e uma das páginas de sua chancela digital junto à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 3.276/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Diante disto, o Sr. Presidente passou a realizar as diligências possíveis, no intento de acessar documentação que permitisse o credenciamento da empresa. Em consulta ao portal da JUCERJA, fora verificado o CNPJ da empresa. Por seu turno, em pesquisa junto ao portal do Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP, constatou-se que a empresa não possui a Certificação de Qualificação Técnica necessária à participação do certame, na forma exigida pelo item 9.2, "c", II e contrariando o item 8.3.17, ambos do instrumento convocatório, assim como ferindo a disposição do art. 4º, §1º da Lei Federal 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

Neste sentido, ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi considerado que, com exceção da empresa WJ Produções Cinematográficas Ltda. todas as demais presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame.

Após proferido o resultado da etapa de credenciamento, o representante da empresa deixou imediatamente a sessão sem apresentar qualquer questionamento.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta da licitante junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em seu desfavor.

Em continuidade, o Sr. Presidente informou aos presentes e, para efeitos no registro de vídeo da sessão, que, em caráter excepcionalíssimo, suspenderá a transmissão da sessão via Facebook a fim de conferir mais uma camada de sigilo à entrega dos envelopes contendo a via não identificada da proposta técnica, em respeito às regras estabelecidas pela Lei Federal 12.232/2010 pertinentes ao tema, para que não haja qualquer risco e/ou possibilidade de identificação dos invólucros por parte da SubComissão Técnica a quem incumbe a tarefa do seu julgamento.

Prosseguindo com os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou aos presentes que entregassem os invólucros de nº 01 - Proposta Técnica (via não identificada). Após, foram entregues os envelopes e nº 02, 03 e 04, contendo, respectivamente, a Proposta Técnica (via identificada); Conjunto de Informações; e Proposta Comercial.

Imediatamente após recolhidos os envelopes, o Sr. Pregoeiro solicitou aos presentes a sua rubrica e análise pessoal na documentação contida nos envelopes de nº 01 entregues à CPL, na forma do item 10.16 do instrumento convocatório. Neste ponto, uma das licitantes presentes sugeriu a formação de uma comissão para a rubrica da documentação. O Sr. Presidente informou a todos que o acesso e a rubrica à documentação era livre a todos, pelo que requereu apenas que fossem apostadas ao menos 3 assinaturas em cada um dos documentos. Todos os presentes alegam ter tido pleno acesso à documentação apresentada.

Encerrada a análise e a rubrica do conteúdo dos envelopes de nº 01, o Sr. Presidente recolheu a documentação, tendo, posteriormente, recolocado os documentos em seus respectivos invólucros, pelo que, em sequência, lacrou os mesmos.

Em seguida, o Sr. Presidente procedeu com a abertura dos envelopes de nº 03, imediatamente após submetendo o seu conteúdo a análise e rubrica dos presentes, tendo reiterado que o acesso e a rubrica à documentação são livres a todos, e reforçando o pedido para que fossem apostadas ao menos 3 assinaturas em cada um dos documentos. Novamente, todos os presentes



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 3.276/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

alegam ter tido pleno acesso à documentação apresentada.

Durante a análise da documentação, os licitantes presentes acordaram entre si que os CDs apresentados na documentação não precisaram ser rubricados, tendo em vista que todos estavam devidamente indicados. Com isso, todos os presentes e em comum acordo abrem mão de qualquer reclamação acerca de alteração e/ou extravio dos CDs apresentados. O fato foi acordado por todos e consta registrado em vídeo.

Encerrada a análise e a rubrica do conteúdo dos envelopes de nº 03, o Sr. Presidente recolheu a documentação, tendo, posteriormente, recolocado os documentos em seus respectivos invólucros, pelo que, em sequência, lacrou os mesmos.

Ato contínuo, o Sr. Presidente requereu aos presentes que rubricassem os envelopes de nº 02 e 04 em seus fechos e emendas, os quais permanecerão sob posse da CPL da forma como foram entregues, todos devidamente lacrados. Todos os presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente informou aos presentes e deixa registrado que suspenderá a sessão para o julgamento das propostas técnicas em sua via não identificada, pelo que nova data para a continuidade dos trabalhos será publicada no portal da transparência do Município.

Encerrada a etapa de análise documental, os licitantes presentes foram questionados quanto a se teriam interesse quanto à apresentação de recurso administrativo contra o resultado desta etapa ou consignar algo em ata, o que foi manifestado de forma negativa pelos representantes presentes.

Por fim, o Sr. Presidente informou aos presentes e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do Município, inclusive a convocação para continuidade dos trabalhos, pelo que recomenda a todos os interessados que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes.

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE

RENAN M. RAPOSO DA SILVA
MEMBRO

Azimuth Soluções Empresariais Ltda. - ME _____

Lume Comunicação EIRELI _____

Área Comunicação, Propaganda e Marketing Ltda. _____

Duelo Comunicação Total Ltda. - EPP. _____

13/03/2023, 13:19

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 07167748000122 65146375000100 06866550000174 02942624000153 22384742000109

LIMPAR

Data da consulta: 13/03/2023 10:47:29
Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

gsm. f
w